



A Associação de Capoeira Raízes
Brasileira Escola de Capoeira

Regulamento do II festival de música de capoeira “Cantando e contando histórias”

01 – DA REALIZAÇÃO:

A Associação de Capoeira Raízes Brasileira Escola de Capoeira esta promovendo o II Festival de Música de Capoeira “Cantando e contando histórias”, em parceria com a FETEC - Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.

Art.1º O Regulamento Específico do II Festival de Música de Capoeira “Cantando e contando histórias” encontra-se amparado pelas seguintes leis:

- **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

- **Lei 12.288, de 20 de Julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial**

Art. 22. § 1º A atividade de capoeirista será reconhecida em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional.

- **Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude**

Art. 22. Na consecução dos direitos culturais da juventude, compete ao poder público:

III – incentivar os movimentos de jovens a desenvolver atividades artístico – culturais e ações voltadas à preservação do patrimônio histórico;

Art.2º - **OBJETIVO**

O II Festival de Música de Capoeira “Cantando e contando histórias” tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da Capoeira no Estado de Roraima, aprimorar e desenvolver a cultura musical, mantendo viva a tradição dos cantadores na roda de capoeira.



A Associação de Capoeira Raízes
Brasileira Escola de Capoeira

Art.3º - DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DO FESTIVAL:

I – As inscrições poderão ser efetuadas entre os dias 01/04/ a 30/04/2015

I.I – Local do festival: praça **GERMANDO SAMPAIO** com início às 17h:00.

I.II – Os participantes deverão estar no local do festival às 16h:30min.

I.III – Serão aceitas apenas as inscrições que se encaixem nas seguintes modalidades:

Interpretação: 8 a 9 anos, 10 a 11 anos, 12 a 14 anos.

Composição: 15 anos ou mais.

I.IV – Dentro das modalidades citadas, estão as seguintes categorias: **SÃO BENTO PEQUENO (ANGOLA), BENGUELA E SÃO BENTO GRANDE.**

II – Será cobrada uma taxa de inscrição crianças/interpretação 3,00 reais e jovens e adultos/composição 10,00 reais;

III – A participação dos candidatos no evento só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição.

IV – Os interpretes poderão inscrever apenas uma música, optando por apenas uma categoria: **SÃO BENTO PEQUENO (ANGOLA), BENGUELA** ou **SÃO BENTO GRANDE**, respeitando o disposto no Art. 9º.

V – Os compositores poderão inscrever apenas uma música por categoria, distribuídas em **SÃO BENTO PEQUENO (ANGOLA), BENGUELA** e **SÃO BENTO GRANDE**, respeitando o disposto no Art. 9º.

VI – ficha de inscrição em anexo.

Art.4º As inscrições para o II Festival de Música de Capoeira “Cantando e contando histórias” poderão ser efetuadas presencialmente na sede da Associação de Capoeira Raízes Brasileira - Escola de Capoeira, nos dias de segunda, quarta e sexta das 20:00h as 21:30h, localizada à Rua Vereador Estácio Pereira de Melo, nº 400, Bairro Mecejana e na igreja católica do Bairro Bela Vista nos dias de terça, quinta e sábado das 18:30h. as 19:30h. Haverá uma congresso técnico para esclarecimento de dúvidas no dia 30/04/15. Para o candidato que não possa comparecer nos locais de inscrições, o mesmo, poderá efetuar a inscrição até o dia **30/04/15** no site <http://www.raizesbrasileira.com.br>. O Regulamento e a Ficha de Inscrição estarão disponíveis no site para consulta.



A Associação de Capoeira Raízes Brasileira Escola de Capoeira

Art. 5º A inscrição só será efetivada após confirmação de pagamento e envio da LETRA DA MÚSICA, nos locais de inscrição ou através do site: <http://www.raizesbrasileira.com.br>

Art. 6º Ao fazer a inscrição de uma música na categoria composição, o autor da mesma assume sua total originalidade e responsabilidades legais, não cabendo a organização do evento qualquer ônus legal.

Art. 7º A música inscrita na categoria composição passará por uma avaliação prévia, e no caso de plágio, a mesma será desclassificada, não cabendo ao inscrito qualquer tipo de reembolso.

Art 8º As letras das músicas na categoria composição que estiverem aptas a participar do II Festival de Música de Capoeira “Cantando e contando histórias”, serão publicadas no site www.raizesbrasileira.com.br, com a devida identificação de seu autor e categoria musical.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será vetado a inscrição de música que seja de autoria de membro da banca de jurados.

DOS GENEROS MUSICAIS DA CAPOEIRA

Art. 9º No II Festival de Música de Capoeira “Cantando e contando histórias” poderão ser inscritas cantigas de capoeira nos seguintes Gêneros Musicais da Capoeira:

- a) Ladainha
- b) Corrido
- c) Quadra

PARÁGRAFO ÚNICO – As músicas deverão ter no máximo 04:00 minutos de execução.

LADAINHA: Hino de capoeira “Cântico que é parte ritualística e peculiar ao jogo de capoeira, sua característica principal é ser cantada por apenas uma pessoa”. Do ritmo das cantigas o seu é o mais lento e proporcionando um momento ímpar de preparação para o jogo. Dicionário de capoeira p. 131.



A Associação de Capoeira Raízes
Brasileira Escola de Capoeira

CORRIDO: Cântico de capoeira que marca o instante em que o jogo pode ter andamento, quando o coro é fundamental, devendo entrar desde o início. Dicionário de capoeira p. 92

QUADRA: Pequena ladainha com versos, composto de quatro a seis linhas sem interrupção, de conteúdo variável, algumas vezes fazendo sotaques ou advertências jocosas a algum companheiro, a fatos ou lendas da roda. Dicionário de capoeira p. 167.

DOS JURADOS

Art. 10º A banca de jurados do II Festival de Música de Capoeira “Cantando e contando histórias” será composta por três avaliadores, dentre Mestres e professores de capoeira reconhecidos pela comunidade, como também, a comissão organizadora poderá indicar, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura, em geral, uma Comissão Julgadora para a avaliação dos trabalhos que estarão concorrendo ao festival, sendo suas decisões incontestáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os jurados contarão com a colaboração de um cronometrista que acompanhará o tempo de execução da músicas de cada interprete.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11º A avaliação dos jurados será com base nos seguintes critérios:

I - Correspondência da letra da música com a categoria indicada pelo interprete/compositor:

- a) São Bento Pequeno (Angola)
- b) Benguela
- c) São Bento Grande

II – Coerência da letra da música com o contexto, gênero e duração.

- a) Melodia
- b) Ritmo
- c) Harmonia
- d) Ladainha, quadra ou corrido.
- e) Tempo de execução da música

Art. 12º Os jurados aos observar os critérios disposto no art. 8º poderão atribuir nota de 3 a 5 pontos, podendo ser fracionado em décimos com variação de 0,1.



A Associação de Capoeira Raízes
Brasileira Escola de Capoeira

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º Os inscritos no II FESTIVAL DE MÚSICA DE CAPOEIRA “CANTANDO E CONTANDO HISTÓRIAS” ao efetivar sua inscrição estará concordando com as normas prescritas neste regulamento que deverá ser lido previamente.

Art. 14º O presente REGULAMENTO entra em vigor a partir do primeiro dia de inscrição do evento.

A Associação de Capoeira Raízes Brasileira Escola de Capoeira

Boa vista - RR, 01 de abril de 2015.

